



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **2088-01-1425**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/12/2001**

Fabricante:

**Gober Eletrônica Ltda.**

**R. Maria Carmem Panica, 249 - Presidente Altino**

**06210-070 - Osasco - SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TRB-TEL-003/2001-02 de 19 de novembro de 2001, emitido pelo **OCD - TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação dos serviços a que se destina.

Tipo:

**Antena Direcional - Categoria II**

Modelo(s):

**GY3/240-12**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Limitado**

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências (MHz)	Ganho Mínimo (dBi)	Ângulo de 1/2 Potência (graus)	Relação Frente/Costa (dB)	Polarização	Tipo da Antena
240,0 a 260,0	11,6	58,0	25,0	Horizontal	Yagi

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro